



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 936/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014

“Autoriza o repasse de auxílio a Casa da Criança de Miradouro, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Casa da Criança de Miradouro o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 02 (duas) prestações iguais e mensais.

Art. 2º. Para atender as despesas desta Lei, será utilizada dotação orçamentária própria vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Vieiras/MG, 27 de maio de 2014.


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal